



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

06 / 10 / 2014

*D. S. Bento*

### EMENDA 04

Emenda de redação ao Projeto de Lei nº 66/2014 que “Autoriza a abertura e instalação do loteamento denominado “Residencial Buritis” e estabelece suas condições.”

O artigo 3º ao Projeto de Lei em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A autorização de que trata esta Lei fica condicionada à AAF – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO a ser emitida pela SUPRAM – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.

Sala das Sessões aos 06 de outubro de 2014.

**Nivaldo dos Santos  
Vereador Presidente**

**Elizângela Padilha Sette Nunes de Lima  
1º. Secretária**